



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

LEI Nº 418/2026, 27 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NA COMUNIDADE CATESPERO, QUE SERVIRÁ PARA A CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovação e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, em nome do **Prefeitura Municipal de Curuá**, um terreno situado na Comunidade Cate- Espero, neste Município de Curuá/PA, de propriedade do Sr. **Manuel Marques Ribeiro**, inscrito no **CPF nº 710.819.482-13**.

Art. 2º O terreno objeto da aquisição possui as seguintes dimensões e confrontações:

I-Frente: 15 (quinze) metros confrontando com o ramal do Cate-Espero;

II-Fundo: 15 (quinze) metros confrontando com terras do Sr. Manuel Marques Ribeiro;

III- Lado direito: 20 (vinte) metros confrontando com terras do Sr. Manuel Marques Ribeiro;

IV-Lado esquerdo: 20 (vinte) metros confrontando com terras do Sr. Manuel Marques Ribeiro;

Art. 3º O valor da aquisição é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Art. 4º O imóvel adquirido destina-se a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá, sendo utilizado exclusivamente para fins de interesse público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá/PA, 27 de abril de 2026.

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que PUBLIQUEI no QUADRO Oficial de Avisos e Portal de Publicações da Prefeitura Municipal a Lei nº 418/2026, de 27 de abril de 2026, em atendimento ao princípio da Publicidade e em conformidade com a LEI Orgânica Municipal, ao dia 27 de abril de 2026, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

SUZIELLE DE ARRUDA DAMASCENO
Secretário de Administração
Decreto nº 036/2026 – PMC/GP